



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

GERAL 262 RESOLUÇÃO Nº49, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Câmara Municipal

CACEQUI - RS

Prot. 12-203.22 Pag. 89

Data 23.03.22

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA DE VEREADORES.**

Assinatura

Hora

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A concessão de uniformes aos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi observará o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. Considera-se para efeitos desta Resolução servidor público o titular de cargo de provimento efetivo, comissão e/ou contratado temporariamente e vereador agente político no exercício do mandato.

Art. 2º Serão concedidos para servidor e vereador durante o exercício de suas funções, salvo situação excepcional autorizada pela Mesa Diretora, duas (2) camisetas Gola Pólo, (1) uma manga curta e outra de manga longa e (1) uma jaqueta.

Art.3º Os uniformes, camisetas Gola Pólo e jaquetas terão as seguintes características:

I – As camisetas Gola Pólo serão nas cores: azul marinho e/ou cinza grafite;

II- As jaquetas na cor preto;

III – As camisetas Gola Pólo e as jaquetas terão logotipo “Poder Legislativo Municipal” e Brasão da Câmara de Vereadores na frente, lado esquerdo e na manga esquerda o Brasão do Município;

III – As camisetas Gola Pólo serão em tecido viscose;

IV - As jaquetas serão em nylon impermeável com capuz removível com fecho(zíper) e punho invisível, forradas com um bolso interno e dois bolsos externos laterais;

V – O bordado deve ser fidedigno ao brasão.

Parágrafo único. O uso do uniforme passa a ser obrigatório aos servidores e vereadores quando no efetivo exercício do cargo ou função e exercício

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi

-RS

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

**CERTIDÃO**

Certifico que no dia 23/03/22  
Afixei este documento no lugar de  
costume desta Câmara Municipal  
de Vereadores de Cacequi -RS.

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

do mandato nas dependências da Câmara, respectivamente, não gerando nenhum prejuízo ao servidor e ao vereador caso haja impossibilidade de uso.

Art. 4º Os uniformes serão adquiridos pela Câmara Municipal, observada a Lei nº 8.666, de 1993, e cedidos, mediante a assinatura de termo, a cada servidor e vereador, sendo estes responsáveis pela sua conservação e manutenção.

§ 1º. Caso ocorra a vacância de cargo, por parte do servidor da Câmara Municipal, o uniforme deverá ser restituído, ou o valor equivalente ao seu custo ressarcido.

§ 2º. Aplica-se o disposto no § 1º deste artigo ao vereador no caso de perda ou renúncia do mandato.

Art. 5º As situações omissas a esta Resolução serão decididas pela Mesa Diretora.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, em 22 de março de 2022.

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Presidente

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO  
1º Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi  
-RS

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”